



Decreto Orçamentário nº 134 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

165 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

179.995,00

179.995,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

232.212,28

232.212,28

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

205 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

25.662,63

25.662,63

Total Geral de Suplementações ...:

437.869,91

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 20 de Maio de 2019.



Marcelide Hartmann Pereira Marques
Prefeita Municipal